



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: 11 3123-0980
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE SANTA CATARINA (70020)**

IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico: 15/2020
Item 01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representada por sua sócia proprietária **Renata Cristina de Camargo Freitas**, vem, interpor IMPUGNAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA na forma do art. 18, Decreto 5.450 de 31/05/2005, pelos motivos a seguir.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO X LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O item 01 (SIASG 46.914) pretende adquirir novamente um modelo de fragmentadora compacto do tipo de corte em TIRAS, cujo modelo de referência e aquisições anteriores são as fragmentadoras Kobra +1 CC4 e Kobra +1 SS6.

No entanto, cuida a presente impugnação de indicar a publicação em Agosto de 2018 em da Lei Federal Geral de Proteção de Dados (LGPD), que passou a exigir a proteção de dados pessoais de documentos manipulados por particulares e Administração Pública em geral.

Dessa forma, o Pregão pretende adquirir uma fragmentadora de corte de nível de segurança: no mínimo 2 (tiras de no máximo 6,00 mm ou em partículas), de **CLASSE DE PROTEÇÃO 1** destinada **equivocadamente** para destruição de material publicitário, gráfico, jornais ou revistas, entretanto a classificação técnica do produto orienta e destina a aquisição de fragmentação de **CLASSE DE PROTEÇÃO 2** cujo corte é **em partículas (nível P3, P4 ou P5)** designado à destruição de documentos típicos produzidos pelo Poder Judiciário (TRE/SC), que



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: 11 3123-0980
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

lida com dados pessoais do público em geral e dos servidores, com nome de pessoas, documento pessoais, endereço completos e demais dados particulares tidos como SENSÍVEIS pela Lei.

Segundo as regras de classificação adotado mundialmente de FRAGMENTADORA DE PAPEL – NORMA DIN 66399 (www.din66399.com.br), a classificação mínima para documentos com NOME, ENDEREÇO e DADOS PESSOAIS É DE CLASSE DE PROTEÇÃO 2, que corta o papel em partículas mínimas de 320mm² ou seja, ao nível de proteção P3/P4 ou P5 ou superior em PARTÍCULAS.

CLASSE DE PROTEÇÃO 2: A publicação não autorizada ou a divulgação destas informações traria um impacto negativo considerável sobre a empresa com possíveis infrações à legislação de proteção de dados de terceiros. A proteção dos dados pessoais devem cumprir requisitos rigorosos para evitar riscos consideráveis para a posição e situação financeira das pessoas afetadas.

FONTE em 28/04/2020: <http://www.din66399.com.br/>

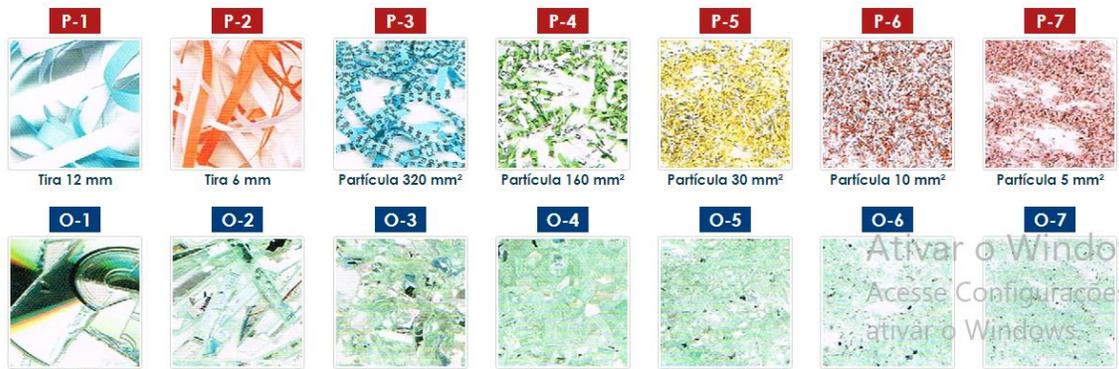
NOVA NORMA
DIN 66399



OS PORTADORES DE DADOS (MÍDIAS) E OS NÍVEIS DE SEGURANÇA:

O nível de segurança que a fragmentadora produz depende do seu sistema de corte (geometria dos cilindros de corte).

O quadro a seguir mostra os seis tipos de mídias e os sete níveis de segurança.





EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: 11 3123-0980
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

Dessa forma a especificação do produto encontra-se em desacordo com a Lei Federal Geral de Proteção de Dados, **Lei nº 13.709/2018** sobre tratamento e classificação de dados pessoais identificáveis para proteger a privacidade e personalidade da pessoa natural, em face de descarte incorreto de papel com dados pessoais, RG, endereço e demais informações sensíveis do Estado e da População.

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de **direito público** ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;**

Art. 16. **Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento,** no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, **a anonimização dos dados pessoais;**

Com a publicação recente da Lei, o Estado **não pode despejar no lixo as informações pessoais do público,** pois o conte em **TIRAS NÃO PERMITE A ANONIMIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS** (vide: din66399), muito menos informações atividades de investigação e repressão de infrações penais possuem sigilo jurídico e não podem ser descartadas em desacordo com a Lei.

O modelo de fragmentadora do edital é de corte em TIRAS DE 6.00 MM, o que é insuficiente por desconformidade com a destinação da Lei 13709/2018, fora de padrão com a norma regulamentadora DIN 66399 e não atende a expectativas de destruição do papel descritas, cujo FRAGMENTO DO PAPEL EM TIRAS É SUSCETÍVEL E FICA INTEIRO APÓS A FRAGMENTAÇÃO DO PAPEL.



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: 11 3123-0980
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

Basta ler as especificações da NORMA DIN 663399 disponíveis no Google, em que as tiras de 6 mm se reconstroem e são facilmente lidas após a fragmentação, assim, esse tipo de corte é indicado para fragmentação de jornais, material publicitário, gráfico ou revistas, pois não conseguem destruir a informação pessoal manejada pela Administração.

As fragmentadoras de papel seguem a classificação da norma DIN 66399, que escala o produto de acordo com o nível de segurança P2 até o P7, de modo que o tamanho MÍNIMO para Administração Pública é o nível de segurança P4 ou superior, que pertence a classificação de destruição de documentos sensíveis, com NOME, DOCUMENTO PESSOAL, ENDEREÇO, de em PARTÍCULAS COM ÁREA mínima de 160 mm².

A Norma DIN 66.399 regulamenta os níveis de segurança pelo tamanho do picote segue a seguinte classificação:

Nível P1 - Tiras com largura máxima de 12 mm.

Nível P2 - Tiras com largura máxima de 6 mm.

Nível P3 - Partículas máxima 4x80mm - Área máxima de 320 mm².

Nível P4 - Partículas máxima de 4x40mm – Área máxima de 160 mm².

Nível P5 - Partículas máxima de 2x15 mm – Área máxima 30mm².

Nível P6 - Partículas máxima de 0,8x12 mm – Área máxima 10mm².

A função da compra é justamente fragmentar o papel e eliminar a informação para que seja **totalmente anonimizada**, que somente é possível com o CORTE EM PARTÍCULAS, sendo que as tiras não conseguem e não é indicado para fins da Administração em geral.

Não se trata apenas de vender determinado produto, mas esclarecer que a Lei exige o descarte correto de dados pessoais, bem como, existe uma classificação para as fragmentadoras são DIVIDIDAS EM CATEGORIAS DESTINADAS A CADA USUÁRIO FINAL pela norma DIN 66399, portanto, especialmente o Poder Público submeter-se a Lei Federal e buscar nas normas o produto de acordo com a destinação, segundo finalidades de cada espécie.

A exemplo, segue a diferença do produto em TIRAS comparado com o nível de segurança P4, no link abaixo:

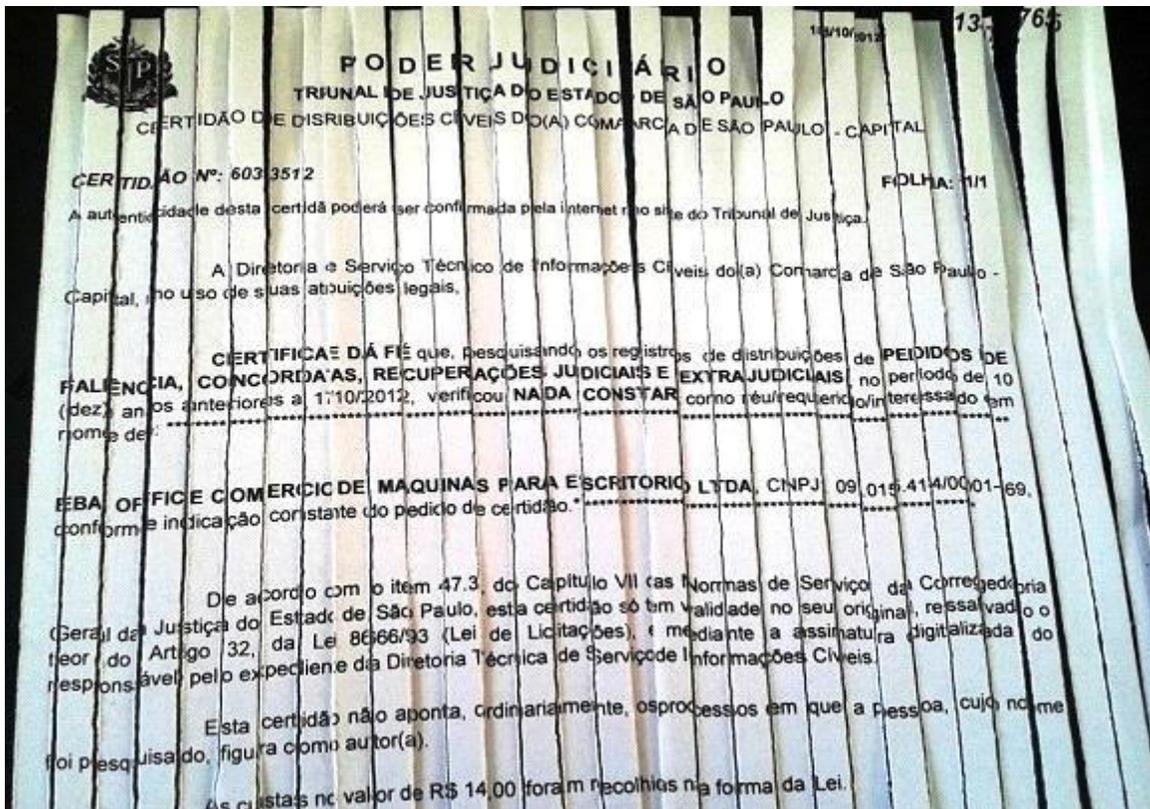
<https://youtu.be/dbSa3asMXIY>



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: 11 3123-0980
E-mail: governo@ebaoffice.com.br



NÍVEL DE SEGURANÇA P4 – NORMA DIN 66399



NÍVEL DE SEGURANÇA P2 – NORMA DIN 66399



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP
CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: 11 3123-0980
E-mail: governo@ebaoffice.com.br

Nesse caso não ocorre nenhum tipo de restrição a participação de concorrentes e modelos, por se tratar de CATEGORIAS DE CORTE EM PARTÍCULAS ESTÁ LARGAMENTE DISPONÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, claro em qualquer pesquisa e que atenda a finalidade determinada em norma federal, o que de outro modo é um aplicação do erário público em desconformidade com a Lei.

Por fim, o edital merece ser retificado para estabelecer o nível de segurança adequadamente descrever o objeto conforme disposição legal do art. 14 da Lei 8.666/93.

Assim como o tamanho dos picotes em partículas inviabiliza e dificulta a remontagem, preservando o sigilo da informação, é importante que o equipamento disponha de gaveta com gabinete, pois em casos de equipamentos com gavetas sem portas, os documentos ficam vulneráveis no cesto e podem ser facilmente retirados por pessoas não autorizadas ou até mesmo pessoas de dentro da repartição interessadas na coleta de informações sigilosas.

PEDIDO

Ante todo o exposto, o que se requer é que a presente impugnação seja devidamente processada e julgada com vistas a deferir o pedido e sanar as irregularidades apontadas com a consequente retificação do edital de ACORDO COM A LEI Nº 13.709/2018 para proteção de dados pessoais estabelecer CLASSE DE PROTEÇÃO 2, cujo corte está em PARTÍCULAS NORMA DIN 66399, nível P3 ou superior.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 28 de Abril de 2020.

Renata Freitas

Renata Cristina de Camargo Freitas

Sócia Diretora - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 015/2020

PAE N. 571/2020

A empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, apresentou impugnação ao edital do Pregão n. 015/2020, cujo objeto consiste na aquisição de fragmentadoras de papel.

Considerando a sua tempestividade, o pedido de impugnação é recebido por esta Pregoeira, passando-se a sua análise.

Em apertada síntese, aduz a empresa que as exigências constantes no edital não atendem ao disposto na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Nacional de Proteção de Dados Pessoal - LGPD), uma vez que as tiras que sairiam das fragmentadoras cujos modelos atendem aos requisitos mínimos exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. 15/2020 não permitiriam que os dados pessoais restassem sigilosos.

Por fim, requer o conhecimento e a procedência da impugnação para retificar o edital do Pregão n. 015/2020, de acordo com a Lei acima referida.

Submetidos os argumentos apresentados à avaliação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, foram eles assim rebatidos:

“Registra-se, contudo, que os artigos da Lei em que a Impugnação foi baseada somente entrarão em vigor em 15 de agosto de 2020.

Diante do exposto, esta Assessoria sugere o indeferimento da impugnação, uma vez que o edital obedeceu a todas as normas legais que atualmente regulamentam a matéria.”

Assim, considerando a manifestação exarada pela unidade supracitada, decide esta Pregoeira indeferir a impugnação apresentada pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA pois as disposições contidas no edital do Pregão n. 015/2020 obedeceram à legislação vigente que rege a matéria.

Florianópolis, 30 de abril de 2020.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira designada para o Pregão TRES n. 015/2020